## AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO e AVALIAÇÃO

Aos 20 (vinte) de abril de 2022, à Rua Guilherme Piovesan, nº. 751, nesta Comarca de Cascavel Estado do Paraná, onde em diligência, Eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Juizado Especial Cível, extraído dos Autos nº. 11618-23.2021.8.16.0021, em que figura como exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JABORÁ SILVER e como executado(a) JULIANE DA CUNHA COELHO, sendo que, após as formalidades legais, procedi a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber:

IMÓVEL URBANO CONSISTENTE NO APARTAMENTO Nº. 103, 1º ANDAR, BLOCO 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JABORÁ SILVER, localizado à Rua Guilherme Piovesan, nº. 751, Brazmadeira, nesta cidade, com ÁREA TOTAL DE 53,7128m² e ÁREA PRIVATIVA DE 47,33000m², de propriedade de Juliane da Cunha Coelho, registrado sob a MATRÍCULA Nº. 56.717, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO da cidade de Cascavel (confrontações dispostas na matrícula), tudo para pagamento do débito oriundo desta execução contra o executado, no valor de R\$ 6.478,20 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte

AVALIAÇÃO: Após as pesquisas de praxe em sites de imobiliárias da cidade e região, considerando o preço médio de mercado e a descrição contida na matrícula, AVALIO o imóvel penhorado, **por estimativa**, em R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Ato contínuo, depositei o(s) bem(ns) penhorados sob a responsabilidade do Depositário Público, que aceitou o encargo de fiel depositário do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-lo(s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Feita a Penhora com a inteira observância das prescrições legais, lavrei o respectivo Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário(a).

## Custas a receber:

01 Intimação/Citação - R\$108,63.

01 Avaliação - R\$292,74.

HENRIQUE DORTA DE OLIVEIRA Oficial de Justiça

Depositário(a) Público(a)